



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Memorando nº 63/2019/DASL

Piumhi, 24 de outubro de 2019.

As Suas Excelências os(a) Senhores(a)
Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereador José Wellington da Silva
Vereador/Vice-Presidente José Segundo Faria

Assunto: Ofício nº 298/2019 – Poder Executivo Municipal

Resposta ao Ofício nº 88/2019/VEREADORES

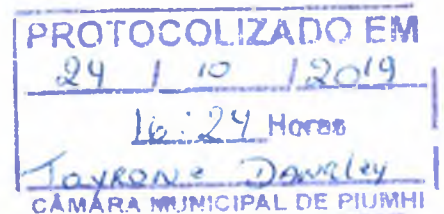
Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho a V. Exas, em anexo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, **cópia do Ofício nº 298/2019** de autoria do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 88/2019/VEREADORES, referente às denúncias e pedido de providências relativas à Casa de Apoio deste Município na cidade de Belo Horizonte-MG, para que **apresentem no prazo de 15 (quinze) dias**, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, **suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo**, em cumprimento ao disposto no art. 143, parágrafo único do Regimento Interno.

Respeitosamente,

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo



*RecB
29-10-2019*

*Denis
Fulda
29/10/19*

*Marcel
29/10/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

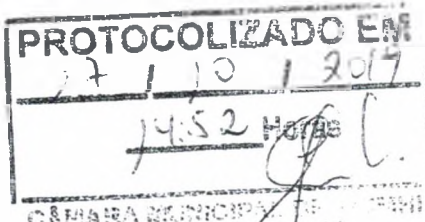
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 298/2019

DÊ CONHECIMENTO AOS NOBRES EDIS

Piumhi/MG, 14 de Outubro de 2019

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a),



Em resposta ao Ofício nº 88/2019/VEREADORES, foi realizada diligência junto à Casa de Apoio de Belo Horizonte, com visita "in loco" do Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, Sr. Maurício Silva e do Procurador Adjunto Municipal, Dr. Luís Gustavo de Faria Alves, onde foi apurado, com relação às denúncias realizadas, o que segue:

- A) Quanto ao servidor Amadeu, foi apurado que na data citada em que ele teria ido embora ao meio dia, na verdade ele não se encontrava na casa de apoio pois todos os pacientes já haviam retornado à Piumhi, não havendo mais transportes a serem feitos naquela data, sendo que ele estava realizando serviços de interesse da casa de apoio no citado momento. Quanto ao fato do servidor ir para a casa no veículo da Prefeitura, o mesmo foi orientado a só utilizar o veículo em serviço.
- B) Com relação às horas extras das servidoras "Roxa" e "Adália", as mesmas são de acordo com a necessidade das servidoras fora de horário, pois, não raras vezes pacientes pernottam na casa de apoio e a servidora "Roxa" é a responsável por atendê-las mesmo que cheguem após o horário comum de funcionamento da casa ou em suas necessidades durante o período noturno, a servidora "Adália" ainda é cadastrada junto ao TFD e a PAM Padre Eustáquio em BH para a marcação de exames, cirurgias e retiradas de exames em nome dos pacientes de Piumhi, o que muitas das vezes faz com que ela despenda tempo fora do horário de trabalho, foi informado também que os trabalhos na casa de apoio se iniciam diariamente por volta das 05:00 (cinco) horas, na preparação do café da manhã e organização da casa para recepção dos pacientes.
- C) Não foi presenciado na visita qualquer desperdício de comida, sendo que as servidoras responsáveis informaram que isso não ocorre, quanto ao fato narrado na visita dos Vereadores, a servidora "Roxa" informou que a panela com carne estava em seu quarto, pois havia acabado de ser cozida e ela aguardava esfriar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

para guardar na geladeira auxiliar que fica em seu quarto, pois a geladeira principal que fica na cozinha estava cheia.

- D) Durante a visita, nos foi apresentada a citada cadeira de rodas, que conforme se vê das fotos em anexo não se encontra em “estado deplorável” conforme citado, trata-se de uma cadeira de rodas antiga, que não é usada por ninguém na casa de apoio e nem é de propriedade do Município de Piumhi, sendo na verdade do Município de São Roque de Minas que foi deixada lá, na data da visita a mesma foi recolhida e será destinada ao verdadeiro proprietário.
- E) Quanto ao comércio de doces na casa de apoio, foi determinado que cessasse, porém, nos foi informado pela servidora “Roxa” que nunca usou ingredientes ou as dependências da casa de apoio para fazer os doces, pois eram feitos em sua residência nos fins de semana, e, que são os próprios pacientes que a procuram para comprar os mesmos, informou ainda que não está mais realizando a venda de doces naquele local.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal


Maurício Silva
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana


Luís Gustavo de Faria Alves
Procurador Adjunto Municipal

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a),
Câmara Municipal de Piumhi
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 88/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 23 de setembro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi-MG**

Assunto: Solicitação (Faz)

24.09.2019
08:15

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe especial atenção ao assunto abaixo, à saber:

Trata-se de fatos relatados por terceiros e constatados por estes vereadores subscritores por meio de informações colhidas, por ocasião de visita realizada à Casa de Apoio, em Belo Horizonte/MG.

Na ocasião restou apurado as seguintes situações as quais denunciemos para que a Administração tome as providências cabíveis:

- a) O Sr. Amadeu é servidor público municipal, comissionado e exerce as funções de motorista. Por volta de meio dia de uma quarta-feira recente, na Casa de Apoio, onde estivemos presentes, nos foi relatado pela servidora contínuo servente “Roxa” que o Sr. Amadeu já tinha ido embora e retornaria no outro dia. Em explicação mais detalhada, nos foi relatado que referido servidor vai para sua residência na quarta-feira no veículo da prefeitura, retorna ao trabalho na quinta-feira e, na sexta-feira volta para sua residência, também no veículo da prefeitura, permanecendo todo o fim de semana;
- b) As contínuas serventes “Roxa” e “Adália” trabalham 40 horas semanais e recebem 75 horas extras, no entanto, naquele dia só estava presente a servidora “Roxa”;
- c) Há um grande desperdício de comida. A título de exemplo, presenciamos no quarto da servidora “Roxa” uma panela grande de carne de porco, cozida ao lado de sua cama;

Recebi em
21/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- e) Presenciamos, ainda, uma cadeira de rodas em estado deplorável, com pneus murchos e totalmente empoeirada;
- f) Muita reclamação dos pacientes informando que no local (dentro da Casa de Apoio) há um comércio explícito de doces e trufas feitas pelas referidas servidoras e vendidas aos pacientes.

Diante dos fatos acima descritos, reportamo-nos à V.Exa. para **DENUNCIAR** e, solicitar providências no sentido de que sejam os mesmos apurados através de procedimentos próprios (Processo Administrativo, se for o caso), sugerindo, desde já (para o caso de desperdício de comida) seja adotado pelo município a aquisição (por licitação) de marmitex ao invés do fornecimento carne, verduras e frutas na forma feita atualmente. E, para o caso do comércio que vem ocorrendo dentro da Casa de Apoio, sejam adotadas medidas que o façam cessar, imediatamente, tendo em vista a ausência de previsão legal que autorize tal prática naquele espaço. Em todos os casos, sem prejuízo das consequências e punições cabíveis.

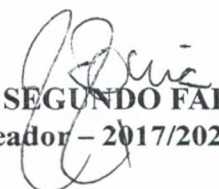
Por fim, solicitamos sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, no prazo de 20 (vinte) dias, informações pormenorizadas acerca das providências adotadas pela Administração, em relação às ocorrências aqui relatadas por estes vereadores subscritores (art. 143, I, do Regimento Interno).

Em que pese não estar presente nesta visita específica, assina também o presente ofício, o vereador José Segundo Faria, por ser conhecedor dos fatos acima descritos, através de informações trazidas em diversas ocasiões por usuários da Casa de Apoio.

Sendo só para o momento, SUBSCREVEMO-NOS e ASSINAMOS.
Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020


JOSÉ WELLINGTON SILVA
Vereador – 2017/2020


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador – 2017/2020

APROVADO POR unanimidade (8 votos) EM ÚNICA
DISCUSSÃO EM 30/09/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI -- PRESIDENT

O Presidente Antonio Astesue
Também não vota